ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1685/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 28/09/2016

Sanção: 28/09/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.685/2016 Em, 28 de setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado à Remanejamento e Transposição das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001. 12. 361.0005.2090– Manutenção da SEMED 25%
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 148.000,00
Total Geral .....R$ 148.000,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001. 12. 361.0005.2053– Manutenção do FUNDEB 40%
31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 30.000,00
03. Secretaria Municipal de SEMADF
03.001.04.122.0003.2008– Manutenção da SEMADF
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 118.000,00
Total Geral .....R$ 148.000,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de setembro de 2016.

APROVADO
EM 28/09/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

SANCIONADO
Em 28/09/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal